



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedeck, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR WOLFLE SCHWALM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Mauro Mendes Totta, nº 187, Casa, Sans Souci, Município de Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.859.479/0001-81, neste ato representado por Marcio Cesar Pacheco Coutinho, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**TERMO ADITIVO.**”, através da Secretaria Municipal da Administração, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Tomada de Preços nº 03/2021 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 042/2021 em 12 (doze) meses a contar do dia 21 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica reajustado o valor do contrato com base no IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) do período, o qual passa a ser de R\$ 3.523,92 (três mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Acrescenta a Gestão de Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV).

CLÁUSULA QUARTA:

Altera o fiscal do contrato que passa a ser a servidora Lidiani Chagas Lindenau Lietz, inscrita no CPF: 019.431.440-52, conforme portaria nº 392/2025, para fiscalizar a contar da assinatura deste.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 20 de maio de 2025.

DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA

Contratada

VILMAR WOLFLE SCHWALM

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Lidiani Chagas Lindenau Lietz